



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI 2430, de 19 de março de 2013.

Denomina como "Manduca" a Travessa localizada entre as Ruas Necésio Tavares e Monsenhor Cerqueira, no Centro, nesta cidade.

1739

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapecerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

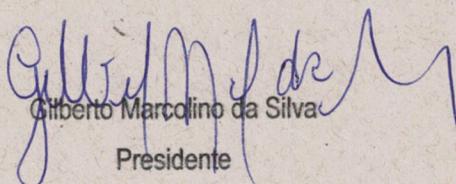
Artigo 1.º - Fica denominada "TRAVESSA MANDUCA" a travessa localizada entre as Ruas Necésio Tavares e Monsenhor Cerqueira (colateral ao estabelecimento comercial "Rafa Pneus"), no Centro, neste Município de Itapecerica.

Artigo 2.º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da denominação.

Artigo 3.º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a denominação da travessa.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 19 de março de 2013.


Gilberto Marcolino da Silva
Presidente